



**Deliberação Consema 20/2004**

**De 26 de julho de 2004.**

**13ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 13ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/1999, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Implantação de Usina de Açúcar/Destilaria de Álcool**”, de responsabilidade da Usina Fartura Ltda., com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 283/2004 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.589/2002), obrigando-se o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

**Prof. José Goldemberg**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

GSF